

**LEI Nº. 4944/2024****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.739 - CASA DE ACOLHIMENTO I/ SIGTV 320240520230009

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo - 1.660.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL - FNAS.....R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520230009, do Ministério de Desenvolvimento Social - **MDS**, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 051/2023 - **COMASG**, Banco do Brasil - Conta 62140-4.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 20 de março de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 032/2024: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 8263/2024**

**Protocolo 1289732**

**LEI Nº. 4945/2024****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003700370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.740 - CASA DE ACOLHIMENTO II/ SIGTV 320240520230008

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo - 1.660.0000.0000 - TRANF DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS. R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520230008, do Ministério de Desenvolvimento Social - **MDS**, Programa **SIGTV** aprovado na Resolução Nº 052/2023 - **COMASG**, Banco do Brasil - Conta 62128-5.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 20 de março de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 033/2024: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 8263/2024**

**Protocolo 1289736**

**LEI Nº. 4946/2024****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 88, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento de Cooperação Técnica e Financeira com a entidade representativa denominada "**ASSOCIAÇÃO CRESCER COM VIVER**", sociedade civil, de direito privado, sediada à Rua Lorraine Santiago Vieira, 372, Bairro Adalberto Simão Nader, Guarapari - ES., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** Nº. 11.301.977/001-65, nos termos desta Lei.

§ 1º. Constitui objeto do Termo de Fomento o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro de 2024, a ser utilizado na aquisição de material de consumo e didático pedagógico, serviço de fornecimento de energia elétrica, água, telefonia, conexão de internet, comunicação de multimídia, uniformes e no custeio de pessoal (folha de pagamento) e encargos sociais,